



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 39/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento Equipamentos necessários aos serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde da Unidade Básica de Rio dos Índios, de acordo com o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, através do Prefeito Municipal, o Senhor Flavio Golin, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no artigo 71 da referida lei, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 013/2025, conforme fundamentação a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 013/2025 teve por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento Equipamentos necessários aos serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde da Unidade Básica de Rio dos Índios, de acordo com o Termo de Referência. No entanto, não é mais interesse desta administração municipal a aquisição de tais equipamentos, não atendendo mais ao interesse público, o qual é vetor orientador de toda a atuação administrativa.

O interesse público é princípio basilar do Direito Administrativo e deve prevalecer sobre o interesse privado, justificando-se a revogação do procedimento licitatório ora em curso para garantir a adequada alocação dos recursos, a coerência com o planejamento estratégico da gestão municipal e a observância de novos elementos técnicos e administrativos que surgiram após a publicação do edital, os quais impactam diretamente na viabilidade e na prioridade da contratação inicialmente pretendida.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A revogação do Pregão Eletrônico nº 013/2025 está amparada pelo artigo 71, inciso II, em conformidade com o parágrafo 4º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

em consonância à súmula 473 do STF, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

Considerando as circunstâncias mencionadas, diante do novo cenário administrativo e das recomendações técnicas encaminhadas pelos setores competentes, decide-se, com fundamento legal e respaldado na supremacia do interesse público, REVOGAR a presente licitação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A revogação do Pregão Eletrônico nº 013/2025 não gera ônus para a Administração Municipal e será realizada com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Rio dos Índios/RS, em 26 de junho de 2025.

Flavio Golin
Prefeito

